



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO À ADITAMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DEMAIS CORRELATOS PARA USO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA

PROCESSO N.º 070/2023
EDITAL N.º 043/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 029/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Fazenda, Sr. **RUBENS PARREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º M-874.044, SSP/SP e CPF n.º 214.205.486-20, e a Empresa **ODETE MARIA FREITAS ME**, CNPJ 45.897.289/0001-21, com endereço: Rua Professora Maria Francisca de Souza, 268, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá – MG, CEP 37.502-516, doravante denominado Contratado, representado neste ato por Odete Maria Freitas, portadora da carteira de identidade n.º 15835945 CPF n.º 090.832.286-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo Aditivo visando a Aquisição de equipamento de informática e demais correlatos para uso Secretaria de Saúde do município de Águas de Lindoia**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor ao contrato firmado em 20/06/2023, visando à **Aquisição de equipamento de informática e demais correlatos para uso Secretaria de Saúde do município de Águas de Lindoia**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos Art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta Reais)**.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	06	UNID	Estabilizadores de tensão - potência mínima de 1000VA, possuir chaveamento para 127/220v ou ser bivolt, possuir rendimento superior a 90%, possuir no mínimo 5 tomadas de saídas podendo ser 10A ou 20A.	TS SHARA 1000VA	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.03.01 SECRETARIA DA FAZENDA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.123.0010.2020.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 02 de agosto de 2.023

RUBENS PARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

OLETE MARIA FREITAS ME
Odete Maria Freitas